



DECRETO Nº 458/2023

“Concede redução de carga horária ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; Conforme o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Municipal nº 1.976/2012; e Conforme solicitação, deferida pelo Secretário Municipal de Esportes e Recreação e justificativa anexa ao protocolo sob nº 7948/2023;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica reduzida a carga horária do servidor **Antonio Becher Filho**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Istrutor de Educação Física*, de 40 (quarenta) horas semanais para 25 (vinte e cinco) horas semanais, a partir de 21/08/2023, com vencimentos proporcionais.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 21/08/2023.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal